



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 023/01-SMG, DE 28 DE MAIO DE 2001

**“Autoriza o Poder Executivo a dar nome, na forma que se segue, a Quadra de Esportes, e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito Municipal, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar o nome de **CLAUDIO ALVES DOS SANTOS**, a Quadra de Esportes, edificada pela municipalidade, em Convênio com a Caixa Econômica e o INDESP, situado nesta Cidade, na Quadra 21(vinte e um), Setor C, Jardim Bela Vista.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2001.

**SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no "placard" de publicidade.  
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....  
Mara Cristina A. R. Muniz

Dir. Diretoria de Legislação e Documentação